



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano XIV - Edição nº 01678 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
66D524F121DA71673905A126F50E4891

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 015 - DE 30 DE MARÇO DE 2022 (COVID-19) - RETIFICADO
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-2022 - FARDAMENTOS
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001-2022 - FARDAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus (COVID-19); e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Estadual Nº 21.247, de 18 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizados os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades, feiras, passeatas e afins, parque de diversões e similares; respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

§ 1º A realização de eventos com venda de ingressos fica condicionada ao atendimento, pelos artistas, público, equipe técnica e colaboradores, do quanto disposto no art. 2º deste Decreto, e observando as medidas citadas no *caput* deste artigo.

§ 2º Os locais que se destinem à realização de eventos, exposições, feiras, e espaços congêneres funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 2º deste Decreto, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I - duas doses da vacina, para o público geral;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

II - uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 3º. Os eventos desportivos coletivos devem observar os seguintes requisitos:

I - acesso condicionado mediante comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto;

II - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local e o contingenciamento de público nas regiões adjacentes de modo a evitar aglomerações;

III - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

Art. 4º. Fica autorizada a presença de crianças não alcançadas pela Campanha de Imunização contra a COVID-19 nos eventos desportivos coletivos, nos espaços culturais, parques, exposições e espaços congêneres, quando acompanhadas por pai, mãe ou responsável legal que atenda ao quanto disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Os atendimentos presenciais nos Departamentos Municipais e o acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, fica condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 8º. A utilização dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, público e privado, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, fica condicionada à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 9º. O tratamento das informações sanitárias dispostas na forma do art. 2º deste Decreto estará submetido às medidas de mitigação de riscos à privacidade, observando, especialmente, os princípios de segurança, transparência, finalidade, adequação e necessidade.

Art. 10º. A Secretaria de Saúde, através da Coordenação da Vigilância Sanitária, acompanhará, com o apoio da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil, as medidas necessárias a fim de garantir o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 11º. Os agentes fiscalizadores observarão a incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 12º. Revogam-se todas as disposições anteriores em contrário.

Art. 13º. Este Decreto produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

3

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022

Em conformidade com a Ata da sessão realizada no dia 21 de março de 2022 e **NÃO** havendo interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, **ADJUDICO**, como **VENCEDOR** do Pregão Eletrônico nº 001/2022:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

LOTE 01

EMPRESA: MF COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 11.198.963/0001-68
VALOR GLOBAL: R\$ 94.497,05 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

LOTE 02

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 29.915,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

LOTE 03

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

LOTE 04

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,98 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

LOTE 05

EMPRESA: MF COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 11.198.963/0001-68
VALOR GLOBAL: R\$ 230.499,99 (DUZENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 06

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

LOTE 07

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

Teodoro Sampaio, 31 de março de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Pça Jayme Barros, 64 - Centro, Teodoro Sampaio – BA CEP: 44.280-000 – Fone: (75) 3237 - 2137

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E392B765EC5B6D008A3D0233B5BE477F

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, José Alves da Cruz, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

LOTE 01

EMPRESA: MF COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 11.198.963/0001-68
VALOR GLOBAL: R\$ 94.497,05 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

LOTE 02

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 29.915,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

LOTE 03

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

LOTE 04

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,98 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

LOTE 05

EMPRESA: MF COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 11.198.963/0001-68
VALOR GLOBAL: R\$ 230.499,99 (DUZENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 06

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

LOTE 07

EMPRESA: MJS COM. DE CONFEC. E REPRES. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.219.864/0001-18
VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

Teodoro Sampaio, 31 de março de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito